

Fis: 4
Fot:
Barueri

Secretaria

Ofício 113/65

Assunto: Remete projeto de lei à sanção.

Em 15 de Junho de 1.965.

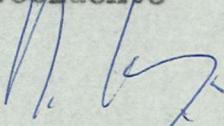
Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar as vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 28/65, e que dispõe sobre o recolhimento antecipado do imposto de transmissão "inter-vivos" (SISA), aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento interno desta Edilidade, é de dez (10) dias o prazo, para que a referida proposição seja por vós sancionada. (artigo 217, § 1º, 2º e 3º).

Sirvo-me da oportunidade para apresentar vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

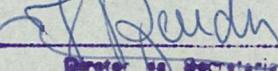
Presidente


DOUTOR MILTON CAMPOS

Ao
Excelentíssimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de Barueri

Registrado no Livro de Correio Expedida
n.º 2, à fls. 4, sob n.º 113

Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
15. de 6 de 1965


Doutor da Secretaria